



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Nº 378 Ano 2016 | Quinta-feira, 24 de Março de 2016

Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA N° 73.627, de 07 de março de 2016.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA POR ASSESSORIA TÉCNICA DE ELEVADA COMPLEXIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 144/2009.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, concede a *Função Gratificada pelo Exercício de Assessoria Técnica de Elevada Complexidade*, conforme Lei Complementar n° 144, de 20 de outubro de 2009, à **LUIZ PINTO DE JESUS FILHO**, Cadastro n° 13666, Geólogo, a contar de **01 de março de 2016**.

PORTARIA N° 73.729, de 17 de março de 2016.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA POR ASSESSORIA TÉCNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 144/2009.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, concede a *Função Gratificada pelo Exercício de Assessoria Técnica de Média Complexidade*, conforme Lei Complementar n° 144, de 20 de outubro de 2009, à **SIMONE MENEGOTTO**, Cadastro n° 7146, Professor, a contar de **10 de março de 2016**.

PORTARIA N° 73.730, de 17 de março de 2016.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **DIRCEU PEDROTTI**, como Membro Titular e **SADY FRACALOSI**, como Membro Suplente representando o *Distrito de Tuity*, para integrarem o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, nos termos da Lei Municipal n° 5.301, de 15 de julho de 2011, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, a partir de **01 de março de 2016**.

PORTARIA N° 73.731, de 17 de março de 2016.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **JANQUIEL CRISTOFOLI**, como Membro Titular em substituição a Rudinei Heissler, designado pela Portaria n° 70.826, de 29 de abril de 2015, representando o *Distrito de Faria Lemos*, para integrarem o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, nos termos da Lei Municipal n° 5.301, de 15 de julho de 2011, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, a partir de **01 de março de 2016**.

PORTARIA N° 73.732, de 17 de março de 2016.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **GILNEI RIGOTTO**, como Membro Titular e **WILLIAN LANDO**, como Membro Suplente, representando a *Associação Ativista Ecológica - AAECO*, para integrarem o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, nos termos da Lei Municipal n° 5.301, de 15 de julho de 2011, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, a partir de **14 de março de 2016**.

PORTARIA N° 73.733, de 17 de março de 2016.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **LUIS CARLOS COBALCHINI**, como Membro Titular e **SANDRO IDELAMIR HUVE**, como Membro Suplente, representando a *Associação dos Taxistas de Bento Gonçalves*, para integrarem o Conselho Municipal de Trânsito, nos termos da Lei Municipal n° 2.261, de 02 de setembro de 1993 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade.

PORTARIA N° 73.734, de 17 de março de 2016.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA – CONSECOM.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições designa **GLADIS DALL'ASTA CAINELLI**, como Membro Suplente, em substituição a Braz Antonio Guterres, designado pela Portaria n° 65.231, de 24 de julho de 2013, representando a *2ª Delegacia de Polícia de Bento Gonçalves*, para integrar o **Conselho Municipal de Segurança Comunitária - CONSECOM**, nos termos da Lei Municipal n° 3.864, de 22 de dezembro de 2005, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade.

PORTARIA N° 73.735, de 17 de março de 2016.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL-COMPAHC.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições designa **SILVIO BERTOLINI PASIN**, como Membro Titular e **MARCIA URBIM BICA**, como Membro Suplente, representando a *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, para integrarem o **Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC**, nos termos da Lei Municipal n° 3.825, de 09 de novembro de 2005 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, ficando revogada a Portaria n° 72.913, de 16 de novembro de 2015, a partir de **15 de março de 2016**.

PORTARIA N° 73.555, de 03 de março de 2016.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **GILBERTO DURANTE**, como Membro Titular e **ALICE BOCHI**, como Membro Suplente representando a *Secretaria Municipal de Turismo*, para integrarem o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, nos termos da Lei Municipal n° 5.301, de 15 de julho de 2011, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, ficando revogada a Portaria n° 71.228, de 08 de junho de 2015 e n° 72.036, de 17 de agosto de 2015, a partir de **03 de março de 2016**.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

Certifico que as presentes PORTARIAS foram publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 73.799, de 23 de março de 2016.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 73.027/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a Portaria n° 73.027, de 30 de novembro de 2015, que *Aplica Penalidade Disciplinar a Servidora Municipal LURIS MARLENE SALTON BRANDELLI*, Cadastro n° 14203, Técnico em Enfermagem. *Processo n° 6979/2014*.

PORTARIA N° 73.800, de 23 de março de 2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve averbar na ficha funcional de **IVANI TEREZINHA PELICER**, o tempo de contribuição compreendido entre **01 de março de 1981 a 30 de novembro de 1983 e de 06 de novembro de 1984 a 28 de janeiro de 1987**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social. Fica revogada a Portaria n° 24.432, de 15 de maio de 1997.

PORTARIA N° 73.801, de 23 de março de 2016.

RETIFICA A PORTARIA N° 73.527/2016 QUE CONCEDE LICENÇA AO

SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 1180, de 15 de fevereiro de 2016, resolve conceder à **DINAR MARIA FERRONATTO FURLAN**, Cadastro nº 10957, Professor, 63 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de **02 de fevereiro de 2016**.

PORTARIA N° 73.802, de 23 de março de 2016.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo nº 366, de 18 de janeiro de 2015, e nos termos do Artigo nº 160, Inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 75/2004 (Regime Jurídico), designa os Servidores: **GIOVANNA POLETTI DALL'GNOL**, Auditor de Tributos Municipais; **ADECIR JOSÉ SLONGO**, Advogado, para, sob a presidência da primeira, realizarem sindicância investigativa com o fim de apurar os fatos constantes no processo supra citado. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, durante os trabalhos de coleta de dados e provas em geral, bem como da elaboração do relatório final.

PORTARIA N° 73.803, de 23 de março de 2016.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 2370, de 14 de março de 2016, resolve conceder à **ELISETE FABRIS DE ROSSI**, Cadastro nº 8065, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, 2011/2016.

PORTARIA N° 73.804, de 23 de março de 2016.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 2369, de 14 de março de 2016, resolve conceder à **HELOISA HELENA NEHME BARBO**, Cadastro nº 9642, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, 2009/2014.

PORTARIA N° 73.805, de 23 de março de 2016.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 2374, de 14 de março de 2016, resolve conceder à **MÔNICA TESSER**, Cadastro nº 4270, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, 2009/2014.

PORTARIA N° 73.806, de 23 de março de 2016.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 2214, de 10 de março de 2016, resolve conceder à **KELEN LANDO LOTES**, Cadastro nº 12698, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, 2011/2016.

PORTARIA N° 73.807, de 23 de março de 2016.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 2186, de 10 de março de 2016, resolve conceder à **NELCI PIOVESANA BRANDALISE**, Cadastro nº 4985, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, 2011/2016.

PORTARIA N° 73.808, de 23 de março de 2016.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 2492, de 16 de março de 2016, resolve conceder à **SIMONE CATIA DA SILVA**, Cadastro nº 12319, Professor, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme

Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de **29 de fevereiro de 2016**.

PORTARIA N° 73.798, de 23 de março de 2016.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 73.393/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 73.393, de 16 de fevereiro de 2016, que *Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. Processo nº 7883/2015. Processo Anexo nº 1217/2016.*

IVAN LUIZ TONIAZZI
Secretário Municipal de Administração

Certifico que as presentes PORTARIAS foram publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 24 outubro de 2013.

Autuado: ULISSES VEIGA DO AMARAL

Data da Autuação: 24/10/2013

CPF/CNPJ:RG; 1070342306

Município: Bento Gonçalves/RS

Processo nº: 13/2013

Data de Decisão:12/02/2015

Dispositivos legais transgredidos: Decreto Estadual 23.430/74, Arts.321 e333

Tipificação da Infração: Lei Federal 6437/77, art 2º, Incisos I,II, III e IV.

Decisão Final: MULTA

Penalidade Imposta: MULTA

Bento Gonçalves, 23 DE MARÇO DE 2015

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

A Fundação Casa das Artes comunica que as propostas e as planilhas de formação de custos apresentadas pelas empresas RF Prisma Vigilância Ltda. e Rota Sul Empresa de Vigilância Ltda. no Pregão Presencial 129/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, apresentam-se legalmente aptas e adequadas, entendendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio pela classificação das propostas apresentadas pelas empresas RF Prisma Vigilância Ltda. e Rota Sul Empresa de Vigilância Ltda., amparados pelos fundamentos expostos no parecer contábil juntado ao processo. Assim diante do exposto, determina-se a convocação das empresas RF Prisma Vigilância Ltda. e Rota Sul Empresa de Vigilância Ltda. para que manifestem a intenção de recurso acerca da decisão e da presente fase do processo licitatório, conforme art. 109, I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Caso não haja interesse na interposição de recurso, desde que haja manifestação expressa de todas as licitantes, fica desde já designado o dia 29/03/2016, às 13h30m para a fase de disputa de lances e posterior abertura dos envelopes identificados como 'documentação'. Caso não haja manifestação expressa de todas as licitantes e/ou interposição de recurso, respeitar-se-á os prazos e trâmites previstos em lei, com o cancelamento da data ora designada.

Jovino Nolasco de Souza – Presidente da Fundação Casa das Artes

RESUMOS

Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2015 – Tomada de Preços nº 013/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação e modernização da infraestrutura do Antigo Estádio da Montanha de Bento Gonçalves – Campo de Rugby. **Contratada:** Febeal Construtora Ltda - ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 60 dias, a contar de 07/03/2016.

Fundamentação: Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Sétima e Vigésima Sétima do Contrato. **Processo:** 4722/2015.

Termo de Credenciamento nº 016/2016 – Chamamento Público 006/2015 – Objeto: Aquisição de vagas em turno integral em escolas infantis particulares, com o valor de R\$ 400,00. **Contratada:** Centro Recreativo Oficina da Criança Ltda., fornecerá até 43 vagas de turno integral. **Processo:** 13.127/2015.

Contrato de Fornecimento nº 072/2016- Dispensa de Licitação - Objeto: Aquisição de leite para as Escolas Municipais e Entidades Filantrópicas. **Contratada:** Cooperativa Santa Clara Ltda. **Valor:** R\$ 2,09 por litro, até o limite de R\$ 16.720,00. **Processo:** 2035/2016.

Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2016 – Pregão Presencial nº 20/2015 – RP 16/2015 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação. **Contratada:** Construtora Bottega Ltda. **Valor:** R\$ 14,90 por m³ pelo serviço de perfuração e detonação, até o limite de 1.500 m³. **Processo:** 1149/2015.

Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2015 – Concorrência nº 023/2015 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Joaquim Toniollo, Coop. Primavera, Bairro Caminhos da Eulália, neste Município. **Contratada:** Terraplanagem e Pavimentação Alves Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para acrescer o valor de R\$ 22.926,93, o que corresponde a aproximadamente 13,55% sobre o valor inicial do contrato. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Sétima e Vigésima Sexta do Contrato. **Processo:** 7445/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Bento Gonçalves comunica que foi declarado detentor do PP 127/2015 – RP 95/2015, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado e splits, após a homologação do certame, a seguinte empresa com os respectivos itens e preços unitários: **VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP:** 01 R\$ 325,00; 02 R\$ 100,00; 03 R\$ 220,00; 04 R\$ 220,00; 05 R\$ 648,00; 06 R\$ 904,00; 07 R\$ 1.100,00; 08 R\$ 1.200,00; 09 R\$ 69,00; 10 R\$ 480,00; 11 R\$ 670,00; 12 R\$ 890,00; 13 R\$ 990,00. **Processo:** 11205/2015.

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

* O Município de Bento Gonçalves comunica que, da análise ao processo da Chamada Pública nº. 001/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Agricultura Familiar – FNDE/PNAE, conforme especificações do Anexo I deste Edital e regulamentação contida na Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, especialmente do parecer jurídico de fl. 303, conclui a Comissão de Licitações pela habilitação das empresas Cooperativa Vinícola Nova Aliança e Cooperativa Santa Clara Ltda., amparados pelos fundamentos legais expostos no referido parecer. Assim, diante da habilitação de todas as empresas neste certame, entende essa Comissão pela convocação da Associação de Agricultores Familiares de Bento Gonçalves, Cooperativa Vinícola Nova Aliança e Cooperativa Santa Clara Ltda. para que manifestem a intenção de interpor recurso acerca da decisão e da presente fase do processo licitatório, conforme art. 109, I, alínea 'a' da Lei 8.666/93. Caso não haja interesse na interposição de recurso, desde que haja manifestação expressa de todas as licitantes, fica desde já designado o dia 31/03/2016, às 13h30m para a fase de abertura dos envelopes identificados como 'propostas'. Caso não haja manifestação expressa de todas as licitantes e/ou interposição de recurso, respeitar-se-á os prazos e trâmites previstos em lei, com o cancelamento da data ora designada.

Marcos Fracalossi – Secretário Municipal de Finanças